

REGINA COELI LIMA BRAZ
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 12.667, DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.681.397,35 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 4.681.397,35 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 16 482 0222 1309 33903999 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	2.432.661,82
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903999 15306000		2.248.735,53
TOTAL		4.681.397,35

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 9.340.265,56
Período de 01/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 43.376.095,02
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 58.353.775,61

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 58.353.775,61
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 9.340.265,56
Taxa de Incremento	6,25

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 43.376.095,02	6,25	R\$ 270.994.320,17
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 58.353.775,61
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 270.994.320,17
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 329.348.095,78
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 21.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 307.848.095,78
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.596 de 17/05/2022	R\$ 6.460.865,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.606 de 26/05/2022	R\$ 1.321.915,63
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.615 de 09/06/2022	R\$ 8.669.805,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.640 de 23/06/2022	R\$ 17.504.030,91
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.659 de 07/07/2022	R\$ 600.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 238.467.889,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 12.671, DE 15 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 36 3601 06 182 0223 1155 44905180 10010000	1.600.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 1155 44905180 10010000	-	1.600.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 1155 44905199 10010000	400.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 1155 44905199 10010000	-	400.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33901400 10010000	30.000,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	30.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903203 10010000	245.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903203 10010000	-	245.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903204 10010000	50.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903204 10010000	-	50.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903699 10010000	40.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903699 10010000	-	40.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903999 10010000	100.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903999 10010000	-	100.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 3006 44905299 10010000	2.000.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 10010000	-	2.000.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 3006 33903999 10010000	525.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 10010000	-	525.000,00
TOTAL	4.990.000,00	4.990.000,00